



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.587/2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) junto ao Orçamento do DMAAE de Ouro Fino e dá outras providências.”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) nas seguintes dotações:

05 05 01 04 122 0001 6.002 319011	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.002 339046	– Auxílio Alimentação	R\$ 12.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339030	– Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339039	– O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319004	– Contr. P/Tempo Determinado	R\$ 172.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319011	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 85.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319013	– Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319016	– Outras Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 339046	– Auxílio Alimentação	R\$ 18.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339030	– Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 05 01 04 122 0001 6.002 319016	– Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339036	– O.Serv.Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339047	– Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339014	– Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339033	– Passagens e Desp. C/Locomoção	R\$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339036	– O. Serv.Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339047	– Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 4.000,00

Art. 3º - A fonte de recursos para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º será a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

05 05 01 04 122 0001 5.002 449051	– Obras e Instalações	R\$ 96.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.001 319016	– Outras Despesas Variáveis	R\$ 6.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339092	– Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 6.000,00
05 05 01 04 846 0000 0.102 319091	– Sentenças Judiciais	R\$ 160.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

05 05 02 17 512 0003 5.005 449061 – Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00
05 05 02 18 541 0003 6.006 339030 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
05 05 02 18 541 0003 6.006 339036 – O. Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 6.000,00
05 05 02 18 541 0003 6.006 339039 – O. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Agosto de 2014.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal